



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 123

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 123

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

de 2019.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

LEI Nº 2.779, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da
Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento de 2019, crédito
adicional especial, no valor total de até R\$334.680,00
(trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais),
para fazer face às despesas com obras do término de
construção de unidades básicas de saúde no Projeto
Reassentamento Jupiá no valor de até R\$.87.560,00,
Bairro Laranjeiras no valor de até R\$.132.050,00 e no
Assentamento Nossa Senhora Aparecida II, no valor de
até R\$.115.070,00, sendo:

a) Recursos repassados pela União, por meio do
Ministério da Saúde, no valor de R\$ 217.720,00 (duzentos
e dezessete mil, setecentos e vinte reais);

b) Contrapartida do Município no valor de R\$
116.960,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta
reais).

Art. 2º. O valor do presente crédito adicional especial
será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III
da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a
incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no
PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes
Orçamentárias do exercício 2019.

Prefeitura do Município de Castilho-SP., 14 de março